

LEI MUNICIPAL Nº 2.090/2014, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

“Autoriza o Município de Sertão a realizar Contratação Emergencial de Operários e dá outras providências.”

MARCELO D’AGOSTINI, Prefeito Municipal de Sertão/RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a contratação emergencial de 05 (cinco) Operários, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - As contratações serão pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º- As atribuições do cargo são aquelas constantes no anexo I da Lei Municipal nº 703/1991.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertão/RS, em 27 de fevereiro de 2014.

Marcelo D’Agostini
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 27.02.2014.

Pedro Alberto Gobbo
Secretário de Administração